



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 540, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

(Oriunda do Poder Executivo)

Súmula: Autoriza o Município a doar imóvel ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TRE, para construção do novo prédio do Fórum Eleitoral, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica o Município autorizado a doar para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ - TRE**, o imóvel referente à Área de 1.266,72 m², neste Município, havidos conforme matrícula nº 8.297, do Registro de Imóveis, desta Comarca, para construção do novo **prédio do Fórum Eleitoral**.

§1º Fica desafetado de sua destinação pública o imóvel descrito no caput deste artigo, para fins de alienação a ser realizado mediante doação, passando a categoria de bem disponível.

§2º Em caso de não utilização do imóvel pelo donatário, o imóvel será revertido ao patrimônio público municipal, incorporando-se ao mesmo quaisquer benfeitorias nele realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluntárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (23/10/2008).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.540/2008

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 247

Data: de 18 a 31 de outubro de 2008

Página: nº07

baiti, de 18/10 a 31/10 de 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
LEI Nº 540, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.
(Oriunda do Poder Executivo)

Fórmula: Autoriza o Município a doar imóvel ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TRE, para construção de novo prédio do Fórum Eleitoral, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, o PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA a seguinte LEI
Art. 1º Fica o Município autorizado a doar para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ - TRE, imóvel referente à Área de 1.266,72 m², neste Município, havidos conforme matrícula nº 8.297, do Registro de Imóveis, desta Comarca, para construção do novo prédio do Fórum Eleitoral.
Art. 2º Fica desafetado de sua destinação pública o imóvel descrito no caput deste artigo, para fins de alienação ser realizado mediante doação, passando a categoria de bem disponível.
Art. 3º Em caso de não utilização do imóvel pelo donatário, o imóvel será revertido ao patrimônio público municipal, incorporando-se ao mesmo quaisquer benfeitorias nele realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluntárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (23/10/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
LEI Nº 541, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.
(Oriunda do Poder Legislativo - Autoria do Vereador Cláudio Gerolimo)

Fórmula: Dá denominação a Rua 2 do Jardim San Rafael, que passará a denominar-se "Rua Abílio Peres", e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, o PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA a seguinte LEI
Art. 1º Denominar-se-á Rua Abílio Peres, a Rua 02 do Jardim San Rafael, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.
Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá implantar placa denominativa na referida rua e dar ampla divulgação do mesmo.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (23/10/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
LEI Nº 542, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.
(Oriunda do Poder Legislativo - Autoria do Vereador Cláudio Gerolimo)

Fórmula: Dá denominação a Rua K do Jardim São Miguel, que passará a denominar-se "Rua Yolanda Camargo Caetano", e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, o PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA a seguinte LEI
Art. 1º Denominar-se-á Rua Yolanda Camargo Caetano, a Rua K do Jardim São Miguel, neste município de Ibaiti, Estado do Paraná.
Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá implantar placa denominativa na referida rua e dar ampla divulgação do mesmo.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (23/10/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 982 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 990 DE 06 DE OUTUBRO DE 2008
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR, ELISANDRA ROSA RUIZ KULAS, Professora Classe 03-M, portadora do RG nº 6.995.748-5 (SSP/PR) para exercer a função de Supervisora Escolar da Escola Rural Municipal D. Pedro I - Ensino Fundamental, perfazendo um total de 20 horas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (06/10/2008).
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 991 DE 06 DE OUTUBRO DE 2008
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR, MARIA DE OLIVEIRA PAVANI, portadora do RG nº 5.394.230-0 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 008.726.509-08, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA, com direito aos proventos fixados na Lei nº 350/2004, de 01/04/2004.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (06/10/2008).
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 992, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, conforme Protocolo nº 2059, de 07/10/2008
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença Especial à servidora pública municipal SUZAMAR SILVA FERREIRA AGUIAR, admitida através da Portaria nº 263/87, de 15/10/87, portadora do RG nº 4.100.227-1 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 518.849.769-72, do cargo de Professora 04-M, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 07/10/2008 a 07/01/2009, referentes ao período de 1997 a 2002, de acordo com o Art. 62, da Lei Municipal nº 193/98, de 24/09/1998 (Estatuto do Magistério).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (07/10/2008).
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 993, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, conforme Protocolo nº 2060, de 07/10/2008
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença Especial à servidora pública municipal SUZAMAR SILVA FERREIRA AGUIAR, admitida através da Portaria nº 263/87, de 15/10/87, portadora do RG nº 4.100.227-1 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 518.849.769-72, do cargo de Professora 04-M, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 07/10/2008 a 07/01/2009, referentes ao período de 1997 a 2002, de acordo com o Art. 62, da Lei Municipal nº 193/98, de 24/09/1998 (Estatuto do Magistério).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (07/10/2008).
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 999 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 766, de 10/08/2007, que colocou a disposição Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, o servidor público JOEL JANS JUNIOR, Oficial Administrativo, admitido através da Portaria nº 936/2002, de 02/2002, portador do documento RG nº 7.541.924-4 e CPF/MF sob nº 004.276.229-48, conformidade com o Art. 40, da Lei Municipal de nº 044 de, 16/07/93 (Estatuto dos Servidores Públicos), com ênfase ao órgão de destino.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais a 30/09/2008.
COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (15/10/2008).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 999 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 766, de 10/08/2007, que colocou a disposição Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, o servidor público JOEL JANS JUNIOR, Oficial Administrativo, admitido através da Portaria nº 936/2002, de 02/2002, portador do documento RG nº 7.541.924-4 e CPF/MF sob nº 004.276.229-48, conformidade com o Art. 40, da Lei Municipal de nº 044 de, 16/07/93 (Estatuto dos Servidores Públicos), com ênfase ao órgão de destino.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais a 30/09/2008.
COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (15/10/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 1000 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º EXONERAR, JOEL JANSEN JUNIOR, portador do RG nº 7.541.924-4 (SSP e CPF/MF sob nº 004.276.229-48, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais a 30/09/2008.
COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (15/10/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 1001 DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/1993,
RESOLVE
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 818, de 08/11/2007, que designou JOEL JANS JUNIOR, Diretor Administrativamente em conjunto com a Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, documentos bancários, cheques, ordens de pagamento e etc., de interesse da Fundação Hospitalar, junto às redes bancárias estabelecimentos congêneres.